LEI Nº 2.291, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021.

"DE AUTORIA DA VEREADORA – PRESIDENTE FÁTIMA BARBOSA, QUE DISPÕE SOBRE A DIVULGAÇÃO DOS DADOS DOS CONSELHOS MUNICIPAIS NA PÁGINA OFICIAL DA PREFEITURA E CÂMARA MUNICIPAL DE CABREÚVA NA INTERNET, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ANTONIO CARLOS MANGINI, Prefeito Municipal de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER QUE, a Câmara Municipal de Cabreúva aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - O Executivo Municipal deverá disponibilizar em sua página oficial na internet, um ícone para acesso público contendo os seguintes dados dos Conselhos Municipais:

I – Nome dos integrantes titulares e suplentes, assim como o cargo e instituição ou órgão que cada membro representa;

II – Dados para contato com o conselho (telefone, e-mail e endereço);

III – Calendário anual contendo as datas de reuniões a realizar-se;

IV – Horário e endereço do local onde ocorrem as reuniões;

V – Arquivos contendo as atas das reuniões e resoluções aprovadas;

VI – A relação de todos os Conselhos Municipais instituídos no Município, acompanhado do ato normativo que o instituiu e o seu caráter, quais sejam: fiscalizador, deliberativo, consultivo, normativo e/ou propositivo, dentre outros;

VII – Orientações sobre os fundos e orçamentos dos respectivos

Conselhos Municipais, quando houver;

VIII – As notícias e atuações dos referidos Conselhos Municipais, visando a publicidade de seus atos junto a municipalidade.

Parágrafo único – os arquivos citados no inciso V deverão ser disponibilizados no ícone "Conselhos Municipais" no site da Prefeitura Municipal até 30 (trinta) dias após confeccionados.

Art. 2º - A Câmara Municipal deverá disponibilizar em seu site oficial um ícone denominado "Conselhos Municipais" redirecionando os usuários de sua página para o link da Prefeitura Municipal.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA, em 09 de novembro de 2021.

ANTONIO CARLOS MANGINI
Prefeito

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município. Arquivada no Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 09 de novembro de 2021.

ALZIRA ARAPECIDA PELEGRINI RODRIGUES
Agente Jurídico do Município de Cabreúva